



Agrovia do Nordeste S.A.

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| EMISSORA | Agrovia do Nordeste S.A. |
| CNPJ | 18.510.603/0001-07 |
| COORDENADOR LÍDER | Banco Itaú BBA S.A. |
| ESCRITURADOR | Itaú Corretora de Valores S.A. |
| MANDATÁRIO | Itaú Unibanco S.A. |

2. EMISSÃO

| | |
|--------------------------|------------|
| DATA DE EMISSÃO | 30/09/2015 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2018 |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | 35.000.000 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 3.500 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|-------------------------|---|
| ESPÉCIE | |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para a realização de investimentos iniciais para desenvolver o projeto de solução logística integrada para exportação de açúcar na Região Nordeste através de terminal açucareiro ("Terminal Açucareiro") a ser implementado no Porto Interno de Suape CT nº 029/2012, localizado na Zona Industrial Portuária – ZIP de Suape, no município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco ("Porto de Suape" e "Projeto", respectivamente). |

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO DO ATIVO | AGND11 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2018 |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | 35.000.000 |
| PU NA DATA DE EMISSÃO | 10.000 |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 3.500 |
| NEGOCIAÇÃO | Cetip |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE | |
| REMUNERAÇÃO VIGENTE | DI + 4,75% a.a. |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

| | | |
|-------------------|--------------|----------------|
| SÉRIE | 1 | |
| DATA DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 14/12/2017 | 723,22607480 | 1.967,01263000 |

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

| SÉRIE | EMITIDAS | CIRCULAÇÃO | CONVERTIDAS | TESOURARIA | RESGATADAS | CANCELADAS | AQUISIÇÃO FACULTATIVA | REACTUAÇÃO |
|-------|----------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------|
| 1 | 3.500 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 02/03/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 10/05/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 09/06/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 04/08/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 13/09/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 14/12/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 09/10/2017 2ª Prorrogação do vencimento das Debêntures

AGD de 14/11/2017 5ª Prorrogação do vencimento das Debêntures

AGD de 19/05/2017 Waiver e prorrogação das DFs do 4T16 da OTP (Fiadora)

AGD de 21/12/2017 Extensão de prazo para assinatura de aditamentos

AGD de 24/10/2017 3ª Prorrogação do vencimento das Debêntures

AGD de 27/04/2017 Não declaração do vencimento antecipado pelo descumprimento da não realização de aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária dentro do prazo disposto no contrato e não transferência dos direitos cedidos para a Conta Vinculada

AGD de 29/09/2017 Prorrogação do vencimento das Debêntures

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

AGD de 29/11/2017 7ª Prorrogação do vencimento das Debêntures e autorização para assinatura de Termo de Compromisso.
AGD de 14/12/2017 Amortização de Juros

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

Não aplicável.

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

| MÍNIMO | CONTRATO | STATUS DA MEDIÇÃO |
|--------|----------|-------------------|
|--------|----------|-------------------|

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

| | |
|---|---|
| Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento" | Item 10 deste relatório |
| Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários" | Item 6 deste relatório |
| Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor" | Item 7 deste relatório |
| Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período” | Item 5 deste relatório |
| Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período” | Itens 4 e 5 deste relatório |
| Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver” | Não aplicável |
| Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor” | Item 2 deste relatório |
| Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver” | Não aplicável |
| Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos | Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|---|-------------------------|
| creditórios ou em instrumento equivalente” | neste relatório. |
| Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias” | Item 10 deste relatório |
| Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período” | Anexo I deste relatório |
| Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função” | Item 10 deste relatório |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) a Emissora está inadimplente com obrigações previstas no(s) documento(s) da operação, conforme detalhado ao longo deste relatório e no Anexo III abaixo.
- (iv) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(v) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.

(vi) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

| | |
|----------------------------|----------------------------|
| EMISSORA | CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 4ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$ 400.000.000 |
| ESPÉCIE | Quirografia |
| GARANTIAS | Fiança |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 40.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 27/04/2017 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | DI + 4,50% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

| | |
|----------------------------|--|
| EMISSORA | SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$300.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Penhor De Ações (FEP), Penhor de Ações (RBVA), Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Suporte de Patrocinadas |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 30.000 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/11/2026 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | IPCA + 7,50% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

| | |
|----------------------------|---|
| EMISSORA | CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. |
| EMISSÃO/SÉRIE | 2ª |
| VOLUME TOTAL EMITIDO | R\$38.000.000 |
| ESPÉCIE | Real |
| GARANTIAS | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes e Penhor de Ações |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS | 3.800 |
| DATA DE VENCIMENTO | 21/12/2019 |
| TAXA DE JUROS NA EMISSÃO | DI + 2,5% a.a. |
| INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO | N/A |

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança**: garantia fidejussória prestada por (i) Odebrecht Transport S.A..

II. **Alienação Fiduciária de Ações**:

“CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES

1.1. Neste Contrato, os termos iniciados com letras maiúsculas têm os seguintes significados:
(...)

1.1.39. "Obrigações Garantidas": significa todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, neste Contrato e nos demais documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (i) ao Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos relacionados à Escritura de Emissão;

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(...)

CLÁUSULA II – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES

2.1. Em garantia do correto, fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Acionistas, neste ato, de forma irrevogável e irreatável, sem prejuízo das demais Garantias constituídas no âmbito da Emissão, alienam fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como dos artigos 40, 100, inciso I e 113 da Lei das Sociedades por Ações, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de:

(i) 7.703.247 (sete milhões, setecentas e três mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da OTP, correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Emissora ("Ações OTP");

(ii) 2.567.751 (duas milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de propriedade da Agrovia, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Emissora ("Ações Agrovia");

(iii) todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora, incluindo:

(a) todas as ações representativas do capital social da Emissora, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames, exceto pela alienação fiduciária de ações objeto do presente Contrato;

(b) todas as novas ações de emissão da Emissora que as Acionistas venham a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência deste Contrato, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações que, a partir desta data, sejam porventura atribuídas às Acionistas, ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações,

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

divisão de ações, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade das Acionistas, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações OTP ou as Ações Agrovia, as quais, caso sejam subscritas ou adquiridas pelas Acionistas, integrarão, e ficarão automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos deste Contrato ("Ações Adicionais" e, em conjunto com Ações OTP e Ações Agrovia, as "Ações Alienadas");

(c) todos os frutos, lucros, rendimentos, remuneração, reembolso de capital, bonificações, juros, distribuições e demais direitos que forem atribuídos expressamente às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive dividendos, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos ou creditados pela Emissora em relação às Ações Alienadas na Conta Vinculada I ("Direitos Relacionados às Ações Alienadas"); e

(d) todos os rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Vinculada I, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos às Acionistas em relação aos Direitos Relacionados às Ações Alienadas ("Rendimentos Alienados" e, em conjunto com Ações Alienadas e os Direitos Relacionados às Ações Alienadas, os "Bens e Direitos Alienados").

2.2. Na data de assinatura do primeiro aditamento ao presente Contrato, qual seja, 28 de setembro de 2016, o valor das Ações OTP e Ações Agrovia representam, conjuntamente, 41,71% (quarenta e um inteiros e setenta e um centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, conforme se verifica da apuração do patrimônio líquido por ação constante das informações da Emissora relativas ao período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de 2016.

2.3. Os certificados, livros societários ou cautelares de ações, estatutos sociais ou quaisquer outros documentos representativos da propriedade dos Bens e Direitos Alienados ("Documentos Comprobatórios") incorporam-se automaticamente à presente garantia, passando, para todos os fins de direito, a integrar a definição de "Bens e Direitos Alienados". Para os efeitos da presente alienação fiduciária, as Acionistas reconhecem que, muito embora deterão a posse direta dos Documentos Comprobatórios, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

indireta sobre os Bens e Direitos Alienados serão transferidos para os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e que as Acionistas deterão a posse direta dos Bens e Direitos Alienados exclusivamente na qualidade de depositárias e responsáveis por bens de terceiros, assumindo todas as obrigações previstas nos artigos 627 a 646 do Código Civil Brasileiro, até que este Contrato tenha sido extinto.”

III. **Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios:**

“CLÁUSULA I DEFINIÇÕES

1.1. Sem prejuízo de outros termos definidos na Escritura de Emissão, os termos a seguir são utilizados neste Contrato, tanto no singular, quanto no plural, com o significado estabelecido nesta Cláusula conforme segue:

(...)

1.1.34. "Obrigações Garantidas": significa todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, neste Contrato e nos demais documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (i) ao Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos relacionados à Escritura de Emissão;

(...)

CLÁUSULA II CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS EMERGENTES E DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE

2.1. Em garantia do correto, fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Emissora, neste ato, de forma irrevogável e irreatável, sem prejuízo das demais Garantias constituídas no âmbito da Emissão, cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas,

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores ("Código Civil Brasileiro"), do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, do Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 e alterações posteriores, e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e alterações posteriores ("Lei 9.514"), e do artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos, incluindo creditórios, principais e acessórios, existentes e futuros, detidos ou de titularidade da Emissora (em conjunto, "Direitos Cedidos Fiduciariamente"):

2.1.1. emergentes do "Termo de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2012" celebrado entre a Secretaria de Portos da Presidência da República, a Agrovía S.A. e a Emissora, com interveniência da Agência Nacional de Transporte Aquaviários, em 29 de dezembro de 2014 ("Termo de Aditivo"), por meio do qual a titularidade sobre os direitos, prerrogativas, obrigações e encargos objeto do "Instrumento Particular de Arrendamento de Área Localizada no Porto Interno de Suape", destinada à Implantação e Operação do Terminal Açucareiro CT nº 029/2012 ("Terminal Açucareiro"), celebrado em 16 de abril de 2012 entre a Agrovía S.A. e o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - Suape, foi transferida da Agrovía S.A. para a Emissora (em conjunto com o Termo de Aditivo, o "Contrato de Arrendamento" e "Suape", respectivamente), incluindo, sem limitação, todos e quaisquer valores, inclusive verbas indenizatórias, que sejam ou venham a se tornar devidos pelo Suape à Emissora, em decorrência da extinção, caducidade, encampação, intervenção, revogação ou anulação do arrendamento objeto do Contrato de Arrendamento, bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Arrendamento;

2.1.2. decorrentes da prestação, pela Emissora a seus clientes ("Clientes"), de serviços de armazenagem e transbordo de mercadorias no âmbito das atividades da Emissora realizadas no Terminal Açucareiro para movimentação e armazenagem de açúcar à granel e em sacos, nas correntes de exportação, importação e cabotagem, na Zona Industrial Portuária – ZIP de Suape, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco ("Receitas Ordinárias dos Contratos de Prestação de Serviços"), formalizada, de tempos em tempos, por meio dos contratos de prestação de serviços que venham a ser celebrados entre a Emissora, as Controladas da Emissora, conforme definido na Escritura de Emissão, e os Clientes ("Contratos de Prestação de Serviços"), incluindo, sem limitação, todos e quaisquer valores, inclusive multas, juros moratórios e verbas

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

indenizatórias que sejam ou venham a se tornar devidos à Emissora, em decorrência de rescisão ou resilição dos referidos Contratos de Prestação de Serviços, e todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos Contratos de Prestação de Serviços ("Receitas Extraordinárias dos Contratos de Prestação de Serviços");

2.1.3. decorrentes de todos os recursos financeiros provenientes: (a) do Contrato de Arrendamento; (b) das Receitas Extraordinárias dos Contratos de Prestação de Serviços; (c) das hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório; e (d) nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária, dos recursos provenientes das ações alienadas fiduciariamente, recebidos, mantidos e depositados na conta corrente nº 25040-6, agência nº 8541, de titularidade da Emissora junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada I"), bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada I decorrentes do item 2.1.1 acima e das Receitas Extraordinárias dos Contratos de Prestação de Serviços previstas no item 2.1.2 acima, independente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária;

2.1.4. todos e quaisquer direitos creditórios detidos pela Emissora sobre a conta corrente nº 306174, agência nº 8541, de titularidade da Emissora junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada II" e, em conjunto com Conta Vinculada I, as "Contas Vinculadas"), independente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; e

2.1.5. decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados nas Contas Vinculadas, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

INADIMPLEMENTOS

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- i. A Emissora não cumpriu suas obrigações de caráter documental*.
- ii. Não envio da declaração de cumprimento de obrigações.

* Para maiores informações acerca do inadimplemento sinalizado, favor contatar por e-mail a equipe cedoc@pentagonotruster.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605